



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 1 de 66

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	55
Outros atos	55

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 2 de 66

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3.296/2021

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do PROCESSO SELETIVO nº. 001/2021 para provimento de empregos temporários, na forma que segue:-

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF.	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Chefe de Enfermagem	CR	40	R - 9	R\$ 2.819,00	Curso Superior em enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
Farmacêutico	CR	40	R - 9	R\$ 2.819,00	Curso Superior em farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia
Técnico em Enfermagem	CR	40	R - 2	R\$ 1.409,00	Curso Técnico em enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem

Terapeuta Ocupacional	CR	40	R - 6	R\$ 2.117,00	Curso Superior em terapia ocupacional com registro no Conselho da classe
-----------------------	----	----	-------	--------------	--

Art. 2º. Fica nomeada a COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: TIAGO LUIS PESTANA, Matrícula nº. 8976, Chefe de Gabinete Designado;

1º Membro: ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, Matrícula nº. 7755, Secretário Municipal de Saúde; e

2º Membro: MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, Matrícula nº. 0869, Diretor da Divisão de Pessoal, atuando como Controlador Interno.

Art. 3º. Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA - RG nº. 11.741.320 SSP/SP;

1º Membro: JOÃO JOSUÉ LOPES - RG nº. 30.690.188 - 2 SSP/SP; e

2º Membro: JOSÉ ARNALDO FRANCISCO MARQUES - RG nº. 9.210.671 SSP/SP.

Art. 4º. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Processo Seletivo nº. 001/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de junho de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 102 e 103, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 3 de 66

### Outros Atos



## Prefeitura de José Bonifácio SP

# PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

## Edital Normativo

23 de Junho de 2021

*O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021** de provas, para provimento de vagas temporárias do seu quadro de pessoal.*

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada por Decreto Municipal.
- 1.2 A validade do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano** contado da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração do Município de José Bonifácio, para o preenchimento das vagas deste edital e mais das que vierem a vagar ou serem criadas na sua vigência.
- 1.3 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referentes ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.4 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, através do endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose\\_bonifacioJornal](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose_bonifacioJornal), e acessoriamente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** no endereço [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no site da **GL CONSULTORIA** no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
  - 1.4.1 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no Mural da Prefeitura.**
- 1.5 Devido à pandemia do COVID-19, à organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; obrigação do uso de máscaras, fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha".

### 2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

O detalhamento dos empregos públicos, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

#### 2.1 TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA <sup>1</sup>	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Chefe de Enfermagem	CR	40	R-9	R\$ 2.819,00	Curso superior em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 50,00
Farmacêutico	CR	40	R-9	R\$ 2.819,00	Curso superior em farmácia com registro no conselho regional de farmácia.	R\$ 50,00
Técnico em Enfermagem	CR	40	R-2	R\$ 1.409,00	Curso técnico em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 40,00
Terapeuta Ocupacional	CR	20	R-6	R\$ 2.117,00	Curso superior em terapia ocupacional com registro no conselho da classe.	R\$ 50,00

<sup>1</sup> Carga Horária: Semanal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 4 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 2.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos por meio de contrato administrativo de trabalho, Lei Municipal nº 3860/2016, para as vagas temporárias, relacionadas aos Empregos Públicos descritos na Tabela de Empregos Públicos do item 2.1.
- 2.3 Os Anexos deste Edital são os que seguem:
- ANEXO I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;**
  - ANEXO II – Atribuições Inerentes aos Empregos Públicos;**
  - ANEXO III – Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição;**
  - ANEXO IV – Solicitação de Condição Especial;**
  - ANEXO V – Cronograma de Atividades (Previsto).**

### 3. DAS INSCRIÇÕES – INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.3 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- a) *Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
  - b) *Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;*
  - c) *Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;*
  - d) *Estar no gozo de seus direitos políticos;*
  - e) *Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do emprego público, no ato da posse/contratação.*
  - f) *Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.*
  - g) *Preencher as exigências do Emprego público, segundo o que determinam leis pertinentes e a Tabela de Empregos públicos do item 2.1, do presente Edital.*
- 3.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 3.5 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 29 DE JUNHO até as 13h00min do dia 09 DE JULHO de 2021.**
- 3.5.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo e da **GL CONSULTORIA**.
- 3.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
- 3.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Emprego público, conforme Tabela do item 2.1 deste Edital.
- 3.6.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá optar, por ocasião da realização da prova escrita, para participação em somente uma delas sendo considerado como PRESENTE nesta e AUSENTE nas demais opções.
- 3.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências deste Edital.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de José Bonifácio** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9 Considera-se inscrição efetivada aquela onde o cadastro e a opção de cargo tenham sido devidamente realizadas e que contem com o boleto de inscrição quitado dentro do valor, prazos e condições aqui estabelecidos.
- 3.10 Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.12 O candidato deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** que será realizada até o dia **15 DE JULHO DE 2021** através da divulgação conforme previsto no item 1.4 deste edital.
- 3.12.1 Caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o **Indeferimento de Inscrição**, no local próprio no site da **GL Consultoria** ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)), anexando o comprovante de pagamento da inscrição ou outros documentos necessários a comprovação da regularidade de sua situação.
- 3.13 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados da **GL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 5 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

**CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP – CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO - Processo Seletivo Nº 001/2021 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**

- 3.13.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas conforme o modelo constante no **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**.
- 3.13.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 3.13.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3.14 **Modelo do Envelope para envio do laudo e SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL:**

<p>A GL Consultoria PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP Processo Seletivo nº 001/2021 Nome do Candidato.....Inscrição nº..... <b>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL</b> Caixa Postal 121 Bady Bassitt/SP - CEP 15115-000</p>
--

- 3.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 3.16 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.16.1 *Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br);*
- 3.16.2 *Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;*
- 3.16.3 *Clicar no link “Realizar Inscrição”;*
- 3.16.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”*
- 3.16.5 *Inserir a senha criada no sistema;*
- 3.16.6 *Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o Emprego público pretendido e realizar a inscrição;*
- 3.16.7 *Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;*
- 3.17 O candidato é responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a digitação correta de todos os dados informados.
- 3.18 Os dados cadastrais de **NOME, NÚMERO DO CPF e DATA DE NASCIMENTO**, não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema, para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da “Área do Candidato” no site da **GL Consultoria** ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)) logo que se deem conta do equívoco.
- 3.18.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das provas objetivas se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 3.18.2 Com exceção dos dados citados (**NOME, NÚMERO DO CPF e DATA DE NASCIMENTO**), todos os demais poderão ser alterados pelo próprio candidato no sistema, através da “área do candidato” a qualquer tempo.
- 3.18.3 Aconselha-se que as atualizações de endereço e contato que forem realizadas após a homologação do certame sejam, concomitantemente, informadas ao órgão realizador.
- 3.18.4 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada com o critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.18.5 Por ocasião da realização da Prova Objetiva as correções sobre as informações de **NOME e DATA DE NASCIMENTO** poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala que constará a correção na Folha de Ocorrências,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 6 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- contudo, este procedimento não exime o candidato da posterior solicitação para correção destes dados através da “área do candidato”.
- 3.19 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 3.20 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 3.20.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, **OBRIGATORIAMENTE**, na rede bancária **até o dia do vencimento**.
- 3.20.2 Os boletos serão gerados **com vencimento no dia útil do encerramento das inscrições**, e não deverá ser recolhido após o vencimento, sob pena de **indeferimento** da inscrição em caso contrário.
- 3.20.3 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 3.20.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do Município de José Bonifácio) a inscrição será indeferida.
- 3.20.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.20.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 3.21 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.22 A **GL Consultoria** e a **Prefeitura Municipal de José Bonifácio** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.23 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) nos últimos dias de inscrição.
- 3.24 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição.

### DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.25 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.26 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.27 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 3.27.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.27.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.28 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de José Bonifácio, serão submetidos ao exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Emprego público e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público.
- 3.28.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.29 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.30 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 7 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 3.31 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.31.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada) sob pena de **indeferimento** do pedido em caso contrário.
- 3.31.2 O laudo deverá ser enviado pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 3.31.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 3.31.4 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de inscrição de pessoa com deficiência:**
- A GL Consultoria  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP  
Processo Seletivo nº 001/2021  
Nome do Candidato.....Inscrição nº.....  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Caixa Postal121  
Bady Bassitt/SP-CEP15115-000
- 3.31.5 O laudo entregue não será devolvido.
- 3.31.6 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.
- 3.32 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme modelo constante do **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.**
- 3.33 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, ou não solicitar o atendimento às condições especiais de que necessita, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.34 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.35 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo **Município de José Bonifácio** ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 3.35.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

### DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 3.38 Em atendimento à legislação municipal poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o candidato que:
- 3.38.1 *Pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional com envio do documento comprobatório obtido através do site do Ministério da Cidadania do Governo Federal no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php);*
- 3.38.2 *Seja doador de medula óssea com cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME que enviarem a Declaração de Doador do REDOME;*
- 3.38.3 *Seja doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que tenha realizado pelo menos 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses antes da abertura das inscrições e que envie declaração da entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e obrigatoriamente a data das últimas doações;*
- 3.39 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo **OBRIGATORIAMENTE** enviar a **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 8 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

**PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, conforme **ANEXO III** juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.

- 3.40 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) até às **13h do dia 02 DE JULHO de 2021**.
- 3.41 A análise dos documentos comprobatórios se dará até às **15h do dia 06 DE JULHO de 2021** sendo o interessado informado pelo e-mail cadastrado no sistema da decisão e posterior publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**.
- 3.41.1.1 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **07 DE JULHO DE 2021**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 3.41.1.2 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Processo Seletivo, deverá recolher o valor da inscrição até às **23h59 do dia 09 DE JULHO DE 2021**.
- 3.42 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito:
- 3.42.1 Ao cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação;
- 3.42.2 A exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação/contratação;
- 3.42.3 A declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a publicação.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas do Processo Seletivo serão da seguinte natureza:
- 4.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os empregos públicos de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

### 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1 A aplicação das provas objetivas está **PREVISTA** para o dia **01 DE AGOSTO DE 2021**.
- 5.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Prefeitura Municipal de José Bonifácio** até o dia **23 DE JULHO DE 2021**.
- 5.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo de sua inteira responsabilidade.
- 5.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **02 (DUAS) HORAS**.
- 5.2.1 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas.
- 5.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.
- 5.2.3 O candidato somente poderá sair da sala depois de transcorrido pelo menos **1/3 (um terço)** do tempo previsto para realização da prova.
- 5.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS** deste Edital.
- 5.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **25 (VINTE E CINCO)** questões objetivas, cada uma com **04 (quatro) opções de respostas (alternativas)**, sendo **somente 01 (uma) correta**.
- 5.3.2 Para cada acerto será computado **0,40 (quatro décimos)** ponto, e será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento superior a **5,00 (CINCO) PONTOS**, eliminando-se do Processo Seletivo os demais candidatos.
- 5.3.3 **As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas de:**

ÁREA	Nº DE QUESTÕES
A) Língua Portuguesa	10
B) Políticas públicas de saúde/Legislação específica	05
C) Conhecimentos específicos	10



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 5.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 5.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.6.2 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 5.7.1.1 A verificação da identidade **NÃO** será realizada através de aplicativos, ainda que estes sejam oficiais.
- 5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7.3 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 5.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, como preenchimento de formulário específico.
- 5.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação.
- 5.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela **GL Consultoria**.
- 5.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.11.2 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 10 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 5.11.3 A **GL Consultoria** e a Comissão Especial de Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.13 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 5.15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.15.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 5.16 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos–bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 5.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 5.17.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.18 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.
- 5.19 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 5.19.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.19.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.19.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.19.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.19.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.19.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.19.7 Será anulada a prova do candidato que não devolvera sua folha de respostas.
- 5.20 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- a) Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.
- b) Assinar no local apropriado.
- c) Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.
- d) Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.
- 5.21 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 5.22 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 5.23 **Modelo de preenchimento**

QUESTÕES / RESPOSTAS				
00	A	<input checked="" type="radio"/>	C	D



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 11 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 5.23.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as Informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 5.24 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitivas devidamente assinada.
- 5.25 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 5.26 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1/3** das provas.
- 5.27 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação das provas.
- 5.27.1 Estes candidatos conferirão o fechamento do Envelope de Lacramento da sala, assim como deverão assinar todos os documentos indicados pelo Fiscal.
- 5.28 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.29.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.29.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.29.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.29.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 5.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.31 Após a assinatura da lista de presença e entregada folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Emprego público.
- 6.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- For mais idoso;
  - Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri;
  - Tiver exercido a função de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela Justiça Eleitoral e;
  - Persistindo a igualdade, decidir-se-á em favor do que tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.
- 6.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento, conforme apresentado no item 1.4 deste edital, da seguinte forma:
- 7.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**: **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 7.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso na **"Área do Candidato"** e enviá-lo via internet (através do sistema), devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 7.4 Para recursos contra a nota da prova, com pedido de reanálise dos pontos atribuídos, o candidato deverá cotejar suas respostas com o gabarito divulgado (**Modelo: Questão nº 01 - Resposta X, Questão nº 02 - Resposta Y, e assim por diante**), sem a qual poderá ter seu recurso indeferido administrativamente.
- 7.5 Será liminarmente indeferido o recurso:
- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
  - Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
  - Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
  - Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
  - Cujo teor despreze a Banca Examinadora;*
  - Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
  - Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 7.6 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 7.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.8 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.8.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.9 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.10 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.11 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.13 O extrato da decisão do Recurso será dado a conhecimento, coletivamente, através de publicação conforme previsto no item 1.4 deste Edital.
- 7.13.1 As manifestações, individuais, referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) em "Área do Candidato" em até 48h após a publicação do edital de resposta ao recurso correspondente.
- 7.14 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 7.15 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

### 8. CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 8.1 A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 3860/2016, por meio de contrato administrativo de trabalho e demais legislações pertinentes.
- 8.2 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas neste Edital.
- 8.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos à contratação.
- 8.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio**.
- 8.5 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos exigíveis para a contratação.
- 8.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 8.7 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 8.8 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 13 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 9.3 O candidato que necessitar entrar em contato por e-mail com a **GL Consultoria** deverá obrigatoriamente identificar o Município, o processo que participa, além de informar o nome, Emprego Público e número de inscrição, condição estas mínimas para que obtenha resposta.
- 9.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
  - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
  - Não apresentar o documento que bem o identifique;*
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
  - Ausentar-se do local antes de decorrido 90 minutos do início das provas;*
  - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
  - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
  - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.*
  - Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
  - Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 9.5 **O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.**
- 9.5.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.**
- 9.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.7 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados conforme o previsto no item 1.4 deste Edital.
- 9.8 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Município de José Bonifácio** até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 9.9 O contato realizado pelo **Município de José Bonifácio** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Eletrônico e pelo site da prefeitura municipal, no qual o **Município de José Bonifácio** publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 9.10 Os candidatos em cargo/função/emprego público, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 14 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

- 9.11 O **Município de José Bonifácio** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.12 O **Município de José Bonifácio** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Eletrônico no qual o **Município de José Bonifácio** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.15 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal do Município de José Bonifácio.
- 9.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.17 O **Município de José Bonifácio** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.18 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 9.19 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 9.20 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 9.21 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o **Município de José Bonifácio**, o candidato que não o fizer até o quinto dia útil, após a publicação do mesmo.
- 9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

José Bonifácio/SP, 23 de Junho de 2021

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de José Bonifácio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 15 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### I. – EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### I.1 – PARTE COMUM:

##### **Chefe de Enfermagem, Farmacêutico e Terapeuta Ocupacional.**

##### I.1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

##### I.1.2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE / LEGISLAÇÃO DA SAÚDE:

Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Lei 8.080/90 do Sistema Único de Saúde (SUS) e 8142/90. Decreto 7.508/11. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Política Nacional de Humanização (PNH). Legislação básica do SUS. Epidemiologia, história natural, promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças da Vigilância em saúde, e recuperação da saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela saúde. Sistema de informação em saúde e-SUS. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. Estratégias de Saúde da Família- Portaria 2436/17. ESF, NASF, CAPS-Adulto e CAPS-Infantil. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

##### I.1.3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### **Chefe de Enfermagem**

Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal), prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).

##### **Farmacêutico**

Fases do medicamento: biofarmacêutica, farmacocinética e farmacodinâmicas. Vias de administração. Tipos de medicamentos: especialidades farmacêuticas, magistral e ofical. Forma farmacêutica. Classes farmacológicas: Anti-inflamatórios – AINES e corticóides. Antibióticos e antimicrobianos. Medicamento para tratamento de hipertensão, diabetes e dislipidemias. Antialérgicos, antieméticos, e antiúlcera. Saúde mental: Anticonvulsivantes, Hipnoanalgésicos, Antidepressivos, Antipsicóticos, hipnóticos e sedativos, ansiolíticos e estabilizadores de humor. Antifúngicos, antiparasitários, anti-helmínticos e antivirais. Controle de qualidade, estabilidade de medicamentos, análise farmacêutica - Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira 2ª edição, 2012. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Legislação complementar para talidomida: Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003. Resolução – RDC nº 11, de 22 de março de 2011. RDC nº 24, de 12 de abril de 2012. Legislação complementar para retinóides de uso sistêmico: Portaria do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) nº 23, de 29 de novembro de 2003. Legislação complementar para lista B2 – psicotrópicos anorexígenos: RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007, RDC nº 13, de 26 de março de 2010, RDC nº 25, de 30 de junho de 2010, RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014 e RDC nº 133, de 15 de dezembro de 2016. Escrituração eletrônica: RDC 22/2014 – estabelece o SNGPC. Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 16 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e seu regulamento técnico Resolução – RDC nº 16, de 2 de março de 2007. Medicamento similar: RDC 133 e 134/2003. RDC 17/2007. RDC 58/2014. RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 que estabeleceu as boas práticas de manipulação em farmácia magistral. Controle de medicamentos: Resolução-RDC Nº 20, de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. RDC Nº 44, de 17 de Agosto de 2009 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. Instrução Normativa nº 09/09 – Anvisa. Lei 13.021/2014 - Farmácia Estabelecimento de Saúde. Código de Ética da Profissão Farmacêutica - Resolução Nº 596, de 21 de Fevereiro de 2014.

### Terapeuta Ocupacional

História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador. Adesão ao tratamento e adaptação. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. Órteses e adaptações. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. Resolução COFFITO Nº 10/1978.

## II – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

### Técnico em Enfermagem

#### II.I LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

#### II.II POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE / LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Lei 8.080/90 do Sistema Único de Saúde (SUS) e 8142/90. Decreto 7.508/11. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Política Nacional de Humanização (PNH). Legislação básica do SUS. Epidemiologia, história natural, promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças da Vigilância em saúde, e recuperação da saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela saúde. Sistema de informação em saúde e-SUS. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. Estratégias de Saúde da Família- Portaria 2436/17. ESF, NASF, CAPS-Adulto e CAPS-Infantil. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### II.III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 17 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA), do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo); Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 18 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

#### **Chefe de Enfermagem - Decreto nº 1.795/2005**

**Descrição Sumária:** Compreende as tarefas que destina a planejar, organizar, coordenar e supervisionar todas as atividades da equipe de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

**Descrição Detalhada:** Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; / Elaborar o plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; / Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; / Colaborar na execução das diversas tarefas próprias da área de enfermagem; / Fazer estudos de previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; / Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; / Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiro e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; / Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, imitando pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programa e projetos e desenvolver pesquisas; / Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; / Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; / Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; / Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

#### **Farmacêutico - Decreto nº 1.795/2005**

**Descrição Sumária:** Compreende tarefas que se destina a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisar substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

**Descrição Detalhada:** Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; / Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, livros, segundo os receiptários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; / Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para completar o diagnóstico de doenças; / Efetuar análises bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; / Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; / Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; / Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

#### **Técnico em Enfermagem - Decreto nº 1.795/2005**

**Descrição Sumária:** Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

**Descrição Detalhada:** Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, retirar pontos, fazer inalação; / Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; / Preparar pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; / Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; / Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; / Realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico; / Realizar visitas domiciliares; / Efetuar o controle e busca ativa do paciente e comunicantes de doenças transmissíveis, bem como na sua notificação; / Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizados pela equipe de saúde; / Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento conforme rotina de serviço; / Executar registros das atividades de enfermagem; / Executar atividades de enfermagem de acordo com as normas e princípios de prevenção e controle de infecções; / Verificar dados antropométricos; / executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Terapeuta Ocupacional - Lei Complementar Nº 008/2011**

**Descrição Sumária:** Compreende as tarefas que destinam aos cuidados de habilitação e reabilitação física e mental dos indivíduos.

**Descrição Detalhada:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional; / efetuar avaliação e diagnósticos específicos; / orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; / desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; / fazer avaliações próprias para indicação de Terapia Ocupacional; / indicar e encaminhar usuários dos serviços de saúde mental para atividades sócio-terápicas e oficinas terapêuticas; /

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 / Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Página 16 de 20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 19 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

prescrever e orientar atividade para os grupos e oficinas; / promover atividades de ordem reabilitativa e profissionalizante; / programar as atividades diárias do paciente – AVDs, orientando o mesmo na execução destas atividades; / elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; / prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; / promover atividades de integração com a comunidade; / prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; / executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 20 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

#### MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP.  
Comissão de Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao emprego de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP**, através da Comissão de Processo Seletivo/GL  
Consultoria, **isenção do pagamento da inscrição** prevista no Edital Normativo, conforme opção assinalada abaixo:

- ( ) Candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;  
( ) Candidato(a) doador de medula óssea;  
( ) Candidato(a) doador de sangue.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 21 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

#### MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE condição Especial

À  
Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP.  
Comissão de Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao emprego de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

---

---

---

---

---

---

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 22 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

### CRONOGRAMA<sup>2</sup> (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo.	Até 25 de Junho
Período de Inscrição	De 29 de junho a 09 de julho
Prazo final para solicitação de isenção e encaminhamento de documentos comprobatórios	13h do dia 02 de julho
Prazo final para pagamento da inscrição	09 de julho
Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições	Até o dia 15 de julho
Convocação para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Até o dia 23 de julho
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	01 DE AGOSTO
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	03 de agosto
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	04, 05 e 06 de agosto
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 11 de agosto
Publicação do Resultado Classificatório.	Até 12 de agosto
Recursos sobre o Resultado Classificatório	Até 3 dias após a publicação
Publicação do Resultado Final e Homologação	Até 18 de agosto

Todas as publicações serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, através do endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose\\_bonifaciojornal](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose_bonifaciojornal), e acessoriamente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** no endereço [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no site da **GL CONSULTORIA** no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).

<sup>2</sup> O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e GL Consultoria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 23 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

# PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

## Edital Normativo - RESUMIDO

23 de Junho de 2021

*O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021** de provas, para provimento de vagas temporárias do seu quadro de pessoal.*

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada por Decreto Municipal.
- 1.2 A validade do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano** contado da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração do Município de José Bonifácio, para o preenchimento das vagas deste edital e mais das que vierem a vagar ou serem criadas na sua vigência.
- 1.3 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referentes ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.4 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, através do endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose\\_bonifacioJornal](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jose_bonifacioJornal), e acessoriamente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** no endereço [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no site da **GL CONSULTORIA** no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
  - 1.4.1 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no Mural da Prefeitura.**
- 1.5 Devido à pandemia do COVID-19, à organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; obrigação do uso de máscaras, fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha".

### 2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

O detalhamento dos empregos públicos, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

#### 2.1 TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA <sup>1</sup>	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Chefe de Enfermagem	CR	40	R-9	R\$ 2.819,00	Curso superior em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 50,00
Farmacêutico	CR	40	R-9	R\$ 2.819,00	Curso superior em farmácia com registro no conselho regional de farmácia.	R\$ 50,00
Técnico em Enfermagem	CR	40	R-2	R\$ 1.409,00	Curso técnico em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 40,00
Terapeuta Ocupacional	CR	20	R-6	R\$ 2.117,00	Curso superior em terapia ocupacional com registro no conselho da classe.	R\$ 50,00

<sup>1</sup> Carga Horária: Semanal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 24 de 66



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### 3. DAS INSCRIÇÕES – INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 3.1 As **INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS** exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 29 DE JUNHO até as 13h00min do dia 09 DE JULHO de 2021.
- 3.2 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1 A aplicação das provas objetivas está **PREVISTA** para o dia **01 DE AGOSTO DE 2021**.
- 4.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Prefeitura Municipal de José Bonifácio** até o dia **23 DE JULHO DE 2021**.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o **Município de José Bonifácio**, o candidato que não o fizer até o quinto dia útil, após a publicação do mesmo.
- 5.3 O Edital Completo, contendo o Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Cronograma de Atividades previsto estará à disposição dos interessados no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO** no endereço [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no site da **GL CONSULTORIA** no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

José Bonifácio/SP, 23 de Junho de 2021

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de José Bonifácio





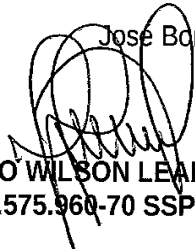
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **HÉLIO WILSON LEAL**, RG. 15.575.960-70 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico do Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 15.206.559-3 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
**HÉLIO WILSON LEAL**  
RG. 15.575.960-70 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 27 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **PAULA ANDREA MATURANA DE CASTILHO**, RG. 20.357.329-8 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**Anderson Barbosa dos Santos Gobetti**  
Presidente do CMDCA

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **PAULA ANDRÉA MATURANA DE CASTILHO**, RG.20.357.329-8 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**PAULA ANDRÉA MATURANA DE CASTILHO**  
RG.20.357.329-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 29 de 66



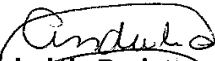
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **SONIA MARIA DE AZEVEDO**, RG. 14.406.666-X SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
Anderson Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA



Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 30 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **SONIA MARIA DE AZEVEDO**, RG. 14.406.666-X SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**SONIA MARIA DE AZEVEDO**  
RG. 14.406.666-X SSP/SP

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Teresinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: 3265-3658 (ramal 28), E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 31 de 66



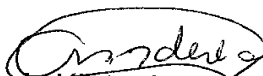
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
Andersonia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 32 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico do Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**  
**RG. 48.877.174-2 SSP/SP**

*Gabrielle B. A. Rodrigues*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 33 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA

Talitha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 34 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Talitha Dourado Lima*  
**TALITHA DOURADO LIMA**  
**RG. 30.628.174-0 SSP/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 35 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA**, RG. 16.103.394-5 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 36 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **MARIA CECILIA DIAS PEREIRA**, RG. 16.103.394-5 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Maria Cecília Dias Pereira*  
**MARIA CECILIA DIAS PEREIRA**  
**RG. 16.103.394-5 SSP/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 37 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **NEIDE MARCELA NICOLAU DE SOUZA**, RG. 26.101.297-6, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 38 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **NEIDE MARCELA NICOLAU DE SOUZA**, RG. 26.101.297-6 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**NEIDE MARCELA NICOLAU DE SOUZA**  
RG. 26.101.297-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 39 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG. 48.989.612-1 para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho de 2021 com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 15.206.559-3 SSP/SP, aguardando resultado de exame de COVID.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 40 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG. 48.989.612-1 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 15.206.559-3 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Vanessa de O. Pereira*

**VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
RG. 48.989.612-1 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 41 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **MONICA DE CASSIA EUZÉBIO TORRES**, RG.16.396.362-9, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho com prazo indeterminado, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 47.651.608-0, em razão de espera de resultado de exame (COVID).

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 42 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu **MONICA DE CASSIA EUZÉBIO TORRES**, RG.16.396.362-9 declaro estar ciente que assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, a partir de 22 de Junho de 2021, pelo motivo de atestado médico da Conselheira Tutelar Titular Anna Carolina Soares da Silva, portadora do RG. 15.206.559-3 SSP/SP, e receberei remuneração proporcional aos dias que atuarei no Órgão.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
**MONICA DE CASSIA EUZÉBIO TORRES**  
RG.16.396.362-9 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 43 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO de **HÉLIO WILSON LEAL**, RG. 15.575.960-70 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



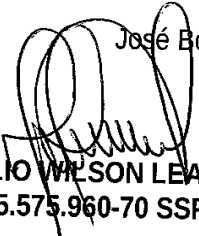
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **HÉLIO WILSON LEAL**, RG. 15.575.960-70 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
**HÉLIO WILSON LEAL**  
RG. 15.575.960-70 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 45 de 66



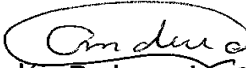
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO de **PAULA ANDREA MATURANA DE CASTILHO**, RG. 20.357.329-8 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
Anderleia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA



Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: [cmdca@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:cmdca@josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 46 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **PAULA ANDRÉA MATURANA DE CASTILHO**, RG.20.357.329-8 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.72.086-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**PAULA ANDRÉA MATURANA DE CASTILHO**  
RG.20.357.329-8



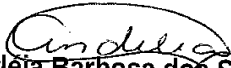
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **SONIA MARIA DE AZEVEDO**, RG. 14.406.666-X SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho de 2021, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
Anderleia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA





### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **SÔNIA MARIA DE AZEVEDO**, RG. 14.406.666-x SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho de 2021, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

**SÔNIA MARIA DE AZEVEDO**  
RG. 14.406.666-x SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 49 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-0 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 50 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**, RG. 48.877.174-2 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-0 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Gabrielle B. A. Rodrigues*  
**GABRIELLE BLOTA ALEXANDRE RODRIGUES**  
**RG. 48.877.174-2 SSP/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 51 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho de 2021, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA

Talitha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 52 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu **TALITHA DOURADO LIMA**, RG. 30.628.174-0 SSP/SP, informo que no momento, não assumirei a função de Conselheiro Tutelar Suplente, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP, em virtude de motivos pessoais. Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Talitha Dourado Lima.*  
**TALITHA DOURADO LIMA**  
**RG. 30.628.174-0 SSP/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 53 de 66



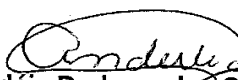
### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de Julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA**, RG. 16.103.394-5 SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-0 SSP/SP.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

  
Anderleia Barbosa dos Santos Gobetti  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 54 de 66



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECLARAÇÃO

Eu **MARIA CECILIA DIAS PEREIRA**, RG. 16.103.394-5 SSP/SP, declaro estar ciente que assumirei como Conselheira Tutelar Suplente, no período de 29 de Junho a 08 de Julho, pelo motivo de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular José Daniel Fachin de Mendonça, portador do RG. 55.721.086-6 SSP/SP, e receberei remuneração proporcional aos dias que atuei no Órgão em decorrência de resultado de exame de COVID do mesmo.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio, 21 de Junho de 2021.

*Maria Cecília Dias Pereira*  
**MARIA CECILIA DIAS PEREIRA**  
**RG. 16.103.394-5 SSP/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 55 de 66

Licitações e Contratos

Outros atos



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 000043/2.021**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2.021**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos diversos setores municipais.

**LOCAL:** Setor de Alimentação e Nutrição “Georgino Faustino Pinto” – Avenida Manoel da Silva Oliveira, nº. 280, Vila Saudade – José Bonifácio/SP – CEP: 15.200 – 000.

O objetivo da análise técnica e sensorial é avaliar as características dos gêneros alimentícios, evitando a aquisição dos mesmos sempre que forem detectadas anormalidades referentes ao odor, sabor, aparência, consistência e rendimento.

Também o aspecto técnico presente no edital e o aspecto sensorial, qualitativo e quantitativo referente ao visual dos gêneros alimentícios, padronização de peso e ingredientes da composição dos insumos, foram verificados.

Este relatório tem função norteadora sobre as condições dos produtos entregues neste Setor, e indica aqueles que pelo parecer técnico devem ser adquiridos.

Assim, segue os resultados obtidos:

**PROPONENTE:** MRB Atacadista de Carnes Eireli EPP – CNPJ nº. 34.783.862/0001-50

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
01	223.000.062	Acém Bovino Moído	Kg	São Luiz	APROVADO
54	223.000.489	Cupim Bovino	Kg	São Luiz	APROVADO
117	223.008.313	Patinho Bovino em Iscas/Cubos	Kg	São Luiz	APROVADO

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 56 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**PROPONENTE:** *Supermercado Frios Carvalho Ltda Epp – CNPJ nº 08.389.771/0001 – 24.*

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
02	222.005.090	Achocolatado em pó	Kg	Muky	<b>APROVADO</b>
03	223.008.279	Achocolatado em pó diet (pote 210 g)	Pote	Lowçucar	<b>APROVADO</b>
04	223.000.014	Açúcar Cristal (pct 5,0 Kg)	Kg	Santa Isabel	<b>APROVADO</b>
05	223.008.280	Adoçante Líquido (fr 100 ml)	Frasco	Adocyl	<b>APROVADO</b>
06	223.000.544	Água de Coco (cx 200 ml)	Caixa	Sococo	<b>APROVADO</b>
07	223.005.004	Amido de Milho (pct 1,0 Kg)	Kg	Kinino	<b>APROVADO</b>
08	223.008.464	Apresentado	Kg	Nobre	<b>APROVADO</b>
09	223.008.281	Arroz Integral (pct 1,0 Kg)	Kg	Patini	<b>APROVADO</b>
10	223.005.018	Arroz Polido Tipo 1 (pct 5,0 Kg)	Kg	Prato Cheio	<b>APROVADO</b>
11	223.008.551	Aveia em flocos	Caixa	Apti	<b>APROVADO</b>
12	223.000.404	Azeite de Oliva Extra Virgem (vd 500 ml)	Unidade	Barcelona	<b>APROVADO</b>
13	223.008.282	Azeitona Preta sem caroço (balde 2,0 Kg)	Balde	Ribeirão	<b>APROVADA</b>
14	223.008.344	Azeitona Verde com caroço	Unidade	Vale Fértil	<b>APROVADA</b>
15	223.000.194	Azeitona Verde sem caroço (balde 2,0 Kg)	Balde	Ribeirão	<b>APROVADA</b>
16	223.005.181	Bacon	Kg	Pamplona	<b>APROVADO</b>
17	223.008.556	Batata Palha	Kg	Dom Juan	<b>APROVADA</b>
18	223.000.391	Bebida Láctea	Litro	Matilat	<b>APROVADA</b>
19	022.008.004	Biscoito Leite c/	Pacote	Le Petit	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 57 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		400 g			
20	022.008.064	Biscoito Maisena (pct 400 g)	Pacote	Le Petit	<b>APROVADO</b>
21	223.008.465	Biscoito Polvilho c/200 g	Pacote	Cassini	<b>APROVADO</b>
23	223.008.345	Biscoito Recheado sabor Chocolate	Pacote	Bauducco	<b>APROVADO</b>
24	223.008.346	Biscoito Recheado sabor Morango	Pacote	Bauducco	<b>APROVADO</b>
25	223.008.261	Biscoito Salgado (pct 400 g)	Pacote	Le Petit	<b>APROVADO</b>
26	223.008.278	Biscoito Tipo Sequilho	Pacote	Santa Edwiges	<b>APROVADO</b>
27	223.000.282	Cafê Torrado e Moido c/ 500	Pacote	Arado	<b>APROVADO</b>
32	223.008.347	Canela em pau	Pacote	Siamar	<b>APROVADA</b>
33	223.008.348	Canela em pó	Pacote	Siamar	<b>APROVADA</b>
37	223.000.389	Chá de Camomila (pct 50 g)	Pacote	Katry	<b>APROVADO</b>
38	223.008.289	Chá de Erva – Doce (pct 40 g)	Pacote	Katry	<b>APROVADO</b>
40	223.008.320	Chocolate ao leite	Kg	Harald	<b>APROVADO</b>
41	223.008.457	Coco Ralado	Pacote	Adel Côco	<b>APROVADO</b>
42	223.008.324	Coco Ralado Desidratado	Pacote	Adel Côco	<b>APROVADO</b>
46	223.000.130	Costela Bovina	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
47	223.000.129	Costela Suina	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
48	223.000.374	Coxa e Sobrecoxa de Frango	Kg	Rico	<b>APROVADO</b>
49	223.000.065	Coxao Duro	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
50	223.000.131	Coxao Mole	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
51	223.008.329	Cravo da Índia	Pacote	Kinino	<b>APROVADO</b>
52	223.008.330	Creme de Cebola	Pacote	Siamar	<b>APROVADO</b>
53	223.008.331	Creme de Leite	Lata	Itambé	<b>APROVADO</b>
55	223.000.078	Ervilha (lata 2,0 Kg)	Lata	Predilecta	<b>APROVADA</b>
56	223.008.548	Ervilha em conserva	Lata	Fugini	<b>APROVADA</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 58 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

57	223.008.553	Ervilha in Natura	Kg	Daucy	<b>APROVADA</b>
58	223.000.264	Extrato de Soja (cx 1,0 litro)	Caixa	Jussara	<b>APROVADO</b>
60	223.008.549	Extrato de Tomate	Sache	Fugini	<b>APROVADO</b>
63	223.008.327	Farinha de Rosca	Pacote	Siamar	<b>APROVADA</b>
64	223.000.144	Farinha de Trigo (pct 1,0 Kg)	Kg	Paloma	<b>APROVADA</b>
65	223.008.552	Farinha Lactea	Sache	Nestle	<b>APROVADA</b>
67	223.000.449	Feijão Carioca Especial (pct 1,0 Kg)	Kg	Dubon	<b>APROVADO</b>
68	223.000.730	Feijão Preto Especial (pct 1,0 Kg)	Kg	Picinin	<b>APROVADO</b>
69	223.000.692	Fermento Biologico	Kg	Itaiquara	<b>APROVADO</b>
70	223.000.713	Fermento em pó (lata 100 g)	Lata	Apti	<b>APROVADO</b>
82	223.000.507	Fraldinha Bovino	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
83	223.008.302	Frango Inteiro in natura congelado ou resfriado	Kg	Nutribem	<b>APROVADO</b>
84	223.008.555	Fubá 500 Gr	Pacote	Siamar	<b>APROVADO</b>
86	223.008.305	Gelatina em pó diet (cx 10 g)	Caixa	Dr Oetker	<b>APROVADO</b>
87	223.008.321	Guaraná	Pet	Pic Nic	<b>APROVADO</b>
89	223.008.322	Leite Condensado	Lata	Itambé	<b>APROVADO</b>
90	223.008.458	Leite Condensado	Sache	Nestle	<b>APROVADO</b>
91	223.008.306	Leite em pó Integral (lata 400 g)	Lata	Itambé	<b>APROVADO</b>
92	223.008.307	Leite UHT Integral para dietas com restrição de lactose (cx 1,0 litro)	Caixa	Nestle Ninho	<b>APROVADO</b>
93	223.005.167	Linguiça Tipo Calabresa Cozida	Kg	Frimersa	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 59 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		e Defumada (pct 3,0 Kg)			
95	223.008.308	Louro	Pacote	Siamar	<b>APROVADO</b>
97	223.008.460	Macarrão Ave – Maria (pct 500 g)	Kg	Basilar	<b>APROVADO</b>
98	223.008.461	Macarrão Espaguete (pct 500 g)	Kg	Basilar	<b>APROVADO</b>
99	223.008.462	Macarrão Parafuso (pct 500 g)	Kg	Basilar	<b>APROVADO</b>
100	223.008.332	Maionese	Pote	Liza	<b>APROVADA</b>
101	223.008.335	Margarina Vegetal (pote 500 g)	Unidade	Doriana	<b>APROVADA</b>
103	223.008.120	Massa de Sêmola para Lasanha (cx 500 g)	Caixa	Galo	<b>APROVADA</b>
104	223.008.333	Milho de Pipopca	Pacote	Siamar	<b>APROVADO</b>
105	223.005.128	Milho Verde (lata 2,0 Kg)	Lata	Quero	<b>APROVADO</b>
109	223.008.312	Molho de Tomate Refogado (bag 4,100 Kg)	Bag	Predilecta	<b>APROVADO</b>
110	223.008.338	Molho de Tomate Refogado	Sache	Val	<b>APROVADO</b>
111	223.005.025	Mortadela (peça de 5,0 Kg)	Kg	Seara	<b>APROVADA</b>
112	223.005.182	Óleo Composto (lata 500 ml)	Lata	Faisão	<b>APROVADO</b>
113	223.000.043	Óleo de Soja (pet 900 ml)	Pet	Coamo	<b>APROVADO</b>
114	223.000.261	Orégano	Pacote	Siamar	<b>APROVADO</b>
115	223.008.476	Pão Tipo Bisnaguinha Sem Lactose (pct 300 g)	Pacote	Pullman	<b>APROVADO</b>
116	223.008.215	Patinho Bovino	Kg	Fricarne	<b>APROVADO</b>
118	223.008.314	Peito de Frango in natura desossado congelado ou	Kg	Nutribem	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 60 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		resfriado			
119	223.008.339	Pimenta do Reino	Pacote	Siamar	<b>APROVADA</b>
122	223.000.091	Presunto	Kg	Peperi	<b>APROVADO</b>
123	223.008.340	Queijo Ralado	Pacote	Matilat	<b>APROVADO</b>
124	223.005.058	Queijo Tipo Mussarela	Kg	Vila Boa	<b>APROVADO</b>
128	223.008.131	Rosquinha de Chocolate (pct 500 g)	Pacote	Panco	<b>APROVADA</b>
129	223.008.132	Rosquinha de Milho Verde (pct 500 g)	Pacote	Panco	<b>APROVADA</b>
131	223.005.168	Salsicha (pct 5,0 Kg)	Kg	Estrela	<b>APROVADA</b>
132	223.008.343	Sardinha em óleo	Lata	Robson Crusoe	<b>APROVADA</b>
133	223.000.798	Sassami de Frango	Kg	Copacol	<b>APROVADA</b>
136	223.005.083	Vinagre (fr 750 ml)	Frasco	Neval	<b>APROVADO</b>

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ nº. 22.448.098/0001 – 87.*

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
29	223.005.142	Caldo de Carne Bovina (pct 1,0 Kg)	Pacote	Tempemax	<b>APROVADO</b>
39	223.000.710	Chá Mate (cx 200 g)	Caixa	Eunice	<b>APROVADO</b>
43	223.008.045	Colorífico (pct 1,0 Kg)	Pacote	Tempemax	<b>APROVADO</b>
61	223.005.062	Farinha de Mandioca Bijú (pct 1,0 Kg)	Kg	Kodilar	<b>APROVADA</b>
66	223.008.328	Farofa pronta Temperada	Pacote	Kodilar	<b>APROVADA</b>
102	223.008.336	Margarina Vegetal sem sal	Unidade	Vigor	<b>APROVADA</b>
130	007.000.005	Sal Refinado	Kg	Dunort	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 61 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		(pct 1,0 Kg)			
135	223.005.107	Tempero Completo (pct 1,0 Kg)	Kg	Tempema x	<b>APROVADO</b>

**PROPONENTE:** *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – CNPJ n.º 58.302.506/0001 – 35.*

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
28	223.008.284	Caldo de Bacon	Pacote	Max Food	<b>APROVADO</b>
30	223.000.913	Caldo de Galinha (pct 1,0 Kg)	Pacote	Max Food	<b>APROVADO</b>
31	223.008.285	Caldo de Legumes (pct 1,0 Kg)	Pacote	Max Food	<b>APROVADO</b>
71	223.008.468	Filé de peixe Tilápia	Kg	Ilha dos Pescados	<b>APROVADO</b>
96	223.008.459	Macarrão Argolinha (pct 500 g)	Kg	Paulista	<b>APROVADO</b>
106	223.008.334	Milho Verde	Lata	Predileta	<b>APROVADO</b>
125	223.008.138	Quibe Bovino	Kg	Condessa	<b>APROVADO</b>
127	223.008.342	Requeijão Cremoso (sache 1,0 Kg)	Sache	Kremoso	<b>APROVADO</b>

**PROPONENTE:** *J & M Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ n.º 32.285.995/0001-70*

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
62	223.000.259	Farinha de milho	Kg	Katri	<b>APROVADO</b>
85	223.008.304	Gelatina em pó (pct 1,0 Kg)	Kg	Bondeli	<b>APROVADO</b>
88	223.005.166	Hamburguer	Kg	Brasas	<b>APROVADO</b>
108	223.008.337	Molho de Pimenta	Pet	Katry	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 62 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**PROPONENTE:** *Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Eireli Epp – CNPJ nº. 17.046.477/0001 – 00.*

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
126	223.008.341	Requeijão Cremoso	Copo	Zacalat	<b>APROVADO</b>

**PROPONENTE:** Nutriport Comercial Ltda – CNPJ nº. 03.612.312/0001-44

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
72	223.008.291	Fórmula Infantil à Base de Soja (lata 400 g)	Lata	Aptamil Soja 1 e 2	<b>APROVADA</b>
74	223.008.293	Fórmula Infantil de Seguimento (lata 800 g)	Lata	Aptamil 2 Premium	<b>APROVADA</b>
75	223.008.294	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes (lata 800 g)	Lata	Aptamil 3 Premium	<b>APROVADA</b>
76	223.008.295	Fórmula Infantil Especial de Seguimento (lata 400 g)	Lata	Aptamil Active	<b>APROVADA</b>
77	223.008.297	Fórmula Infantil Especial para Lactentes (lata 400 g)	Lata	Aptamil Active	<b>APROVADA</b>
78	223.008.298	Fórmula Infantil para Lactentes (lata 400 g)	Lata	Aptamil 1 Premium	<b>APROVADA</b>
79	223.008.299	Fórmula Infantil sem Lactose (lata 400 g)	Lata	Aptamil SL	<b>APROVADA</b>

**PROPONENTE:** Sòquímica Laboratórios Ltda – CNPJ nº. 59.225.268/0001-74

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
35	223.008.286	Cereal para Alimentação	Lata	Mucilon	<b>APROVADO</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 63 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		Infantil de Arroz (lata 400 g)			
36	223.008.287	Cereal para Alimentação Infantil de Milho (lata 400 g)	Lata	Mucilon	<b>APROVADO</b>
45	223.008.554	Composto Lácteo	Lata	Ninho Fases 1 – Nestle	<b>APROVADO</b>
73	223.008.292	Fórmula Infantil Anti Regurgitação (lata 400 g)	Lata	Nan Espessar - Nestil	<b>APROVADA</b>
80	223.008.300	Fórmula Láctea Infantil de Partida (lata 400 g)	Lata	Nestogen o 1 - Nestle	<b>APROVADA</b>
81	223.008.301	Fórmula Láctea Infantil de Seguimento (lata 400 g)	Lata	Nestogen o – 2 Nestle	<b>APROVADA</b>

**PROPONENTE:** Frutti Mais Com.de Bebidas e Alim. Eireli – ME - CNPJ nº. 32.263.548/0001-70

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
59	223.000.077	Extrato de Tomate (bag 4,100 Kg)	Bag	Reymax	<b>APROVADO</b>
121	223.008.316	Preparo ou concentrado liq. p/refresco de Fruta	Litro	Frutti Mix	<b>APROVADO</b>
134	223.008.463	Suco de Laranja C/5 Litros	Galão	Frutti Life	<b>APROVADO</b>

**PROPONENTE:** Sape Carnes Ltda - ME – CNPJ nº. 04.374.225.0001/69

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
34	223.008.204	Carne Suína Tipo Copo	Pacote	Sape	<b>APROVADA</b>

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 64 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

		Lombo			
94	223.000.127	Linguiça Tipo Toscana (pct 5,0 Kg)	Kg	Sape	APROVADA

**PROPONENTE:** Riomedica Saúde e Nutrição Comércio de Suplemento Ltda – ME - CNPJ nº.35.578.077.0001/28

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
44	223.008.103	Complemento Alimentar	Lata	Mead Johnson	APROVADO

**PROPONENTE:** S.R.A Comércio de Alimentos Ltda – ME - CNPJ nº.29.275.878.0001/11

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	RESULTADO
120	223.008.315	Polpa de fruta	Kg	Inconfrut	APROVADO

#### **AMOSTRAS REPROVADAS:**

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ nº. 22.448.098/0001 – 87.*

*Item 21: Biscoito Polvilho c/200 GRS - Morales:*

*Amostra apresentada não atende às características organolépticas: Textura Extremamente dura e sabor não agradável.*

**PROPONENTE:** *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – CNPJ nº. 58.302.506/0001 – 35.*

*Item 21: Biscoito Polvilho c/200 GRS Ratinho:*

*Apresentou Amostra diferente da cotada na sua proposta financeira.*

**PROPONENTE:** Supermercado Frios Carvalho Ltda - EPP Comércio de Carnes Ltda – CNPJ nº. 08.389.771/0001 – 24.

*Item 59: Extrato de tomate:*

*Não apresentou Amostra.*

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 65 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ n.º 22.448.098/0001 – 87.*

Item 84: Fubá C/500 GRS Gabi:

Amostra apresentada não atende a especificação do edital quanto as características organolépticas aparência e consistência. O Produto apresenta baixa qualidade, baixo rendimento e sabor não agradável.

**PROPONENTE:** *J & M Comercio e Serviços Eireli - EPP – CNPJ n.º 32.285.995-0001-70*

Item 84: Fubá C/500 GRS Xodó:

Amostra apresentada não corresponde a descrita em relatório.

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ n.º 22.448.098/0001 – 87.*

Item 97: Macarrão Ave Maria C/500 GR Liane:

Amostra apresentada não atende às características organolépticas: aparência e constância, o produto apresenta baixa qualidade.

**PROPONENTE:** *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – CNPJ n.º 58.302.506/0001 – 35.*

Item 97: Macarrão Ave Maria C/500 GR Paulista:

Amostra apresentada não atende às características organolépticas: aparência e consistência, o produto apresenta baixa qualidade.

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ n.º 22.448.098/0001 – 87.*

Item 98: Macarrão Espaguete C/500 Gr Todeschini:

Amostra apresentada não atende às características organolépticas: aparência e consistência, o produto apresenta baixa qualidade.

**PROPONENTE:** *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – CNPJ n.º 58.302.506/0001 – 35.*

Item 98: Macarrão Espaguete C/500 Gr Paulista:

Amostra apresentada não atende às características organolépticas: aparência e consistência o produto apresenta baixa qualidade.

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1435A

Página 66 de 66



### Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.141.132/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**PROPONENTE:** *Master Food Rio Preto Ltda Epp – CNPJ nº 22.448.098/0001 – 87.*

*Item 99: Macarrão Parafuso C/500 GR Todeschini:  
Amostra apresentada não atende a especificação do edital quanto às características organolépticas aparência e consistência. O Produto apresenta baixo rendimento.*

**PROPONENTE:** *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – CNPJ nº 58.302.506/0001 – 35.*

*Item 99: Macarrão Parafuso C/500 GR Q' Delicia:  
Amostra apresentada não atende a especificação do edital quanto às características organolépticas aparência e consistência. O Produto apresenta baixo rendimento.*

**PROPONENTE:** *Supermercado Frios Carvalho Ltda Epp – CNPJ nº 08.389.771/0001 – 24.*

*Item 102: Margarina Vegetal Sem Sal - Doriana:  
Não atende as especificações do edital.*

**PROPONENTE:** *Solange Aparecida Vieira Frios - ME Ltda – CNPJ nº 10.601.629.0001/40*

*Item 120: Polpa de Fruta  
Amostra apresentada com textura rala, baixo rendimento.*

José Bonifácio – SP, 21 de junho 2021.

**Dr<sup>a</sup>. RAQUEL SALLES BOTTONI**

Nutricionista  
CRN-3: 4496

À  
**COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA**  
**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
A/C: Tiago Luis Pestana – Pregoeiro

AV. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 280, VILA SAUDADE – FONE (17) 3245 – 1326 – CEP: 15200 – 000  
nutricao@josebonifacio.sp.gov.br